



# Pré-Vestibular Social UERJ/FEBF

## Ano 2019

Apoio  
**Sintuperj**

PROJETO UNIVERSIDADE DE PORTAS ABERTAS CONSTRUINDO O FUTURO

### EDITAL DE VAGAS PARA ESTUDANTES

Serão oferecidas no mínimo 40 (quarenta) vagas para estudantes, para aulas aos sábados de 8h às 18h. Caso o espaço físico oferecido ao Pré-Vestibular seja reduzido ou haja a impossibilidade de atender tal número de alunos por situação eventual, o número de vagas poderá ser modificado. Com atividades eventuais aos domingos.

As vagas são abertas para toda a população apta a prestar vestibular para as Universidades Públicas e Privada, inclusive para o Enem.

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CANDIDATOS

Aos alunos que se candidatarem às vagas para 2019 serão avaliados os seguintes critérios **PRIORITARIAMENTE**:

- 1º) Análise da ficha de inscrição (disponível no site [www.febf.uerj.br](http://www.febf.uerj.br) e na própria FEBF/UERJ, no prédio anexo da Administração, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h) para a condição sócio econômica do candidato;
- 2º) Ter finalizado, ou estar cursando, o 3º ano do Ensino Médio;
- 3º) Renda bruta mensal familiar igual ou inferior a R\$ 1.431,00 (hum mil quatrocentos e trinta e um reais) comprovada;
- 4º) Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública;
- 5º) O candidato mais idoso;
- 6º) A ordem de inscrição.

**Todos os itens são considerados classificatórios. Independentemente dos critérios acima, todos são aptos a realizar a inscrição.**

Para a **inscrição na seleção** será necessário atender aos seguintes itens:

- a) Preenchimento completo e entrega dos formulários de inscrição e socioeconômico (disponíveis no site [www.febf.uerj.br](http://www.febf.uerj.br) e na própria FEBF/UERJ, no prédio anexo da Administração, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h);
- b) Apresentação de todos documentos listados no item “DOCUMENTAÇÃO” no momento da inscrição;
- c) Ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Médio;
- d) Informar se é portador de deficiência, ou que necessite de condições especiais em sala.

**Terão PRIORIDADE na seleção:**

- 1º) Aqueles que tiverem cursado todo o Ensino Médio em escola pública;
- 2º) Menor renda mensal familiar;
- 3º) Candidato mais idoso;
- 4º) A ordem de inscrição.



# Pré-Vestibular Social UERJ/FEBF

## Ano 2019

Apoio  
**Sintuperj**

PROJETO UNIVERSIDADE DE PORTAS ABERTAS CONSTRUINDO O FUTURO

### DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar original e cópia (somente a cópia ficará retida) da seguinte documentação:

- 02 (duas) fotos 3X4;
- Comprovante (diploma ou declaração) em papel timbrado de que está cursando o 3o ano ou do término do Ensino Médio;
- Comprovante atual de renda familiar (comprovação de todos que possuem renda na família);
- Documento de identificação (RG e CPF);
- Telefone de contato de residência ou responsável (caso menor) (obrigatório);
- 03 (três) últimas contas de luz em nome do candidato ou de seus responsáveis;
- Última conta de telefone;
- Última conta de gás.

O candidato impossibilitado de apresentar qualquer documento da lista acima deverá produzir uma declaração de próprio punho (MODELO NO ANEXO I) acerca das informações / documentações ausentes, no qual deverá constar a assinatura de duas testemunhas que atestem a veracidade do que for redigido, com cópias das respectivas documentações de Identidade e CPF;

As testemunhas não poderão ser pessoas diretamente ligadas ao Pré-Vestibular Social, como professores, funcionários e colegas de sala do curso.

Será eliminado o candidato que:

- Não entregar toda documentação necessária descrita no item “DOCUMENTAÇÃO” no ato da inscrição;
- Faltar em qualquer etapa do processo sem justificativa comprovada documentalmente;
- Em qualquer tempo do processo de seleção ou do curso, prestar falsa declaração.

### LISTA DE ESPERA

Será facultada divulgação posterior de nova lista de alunos quando:

- Existir a desistência de alunos matriculados;
- Quando alunos matriculados perderem suas vagas por frequência menor que 75%, sem a devida justificativa no livro próprio.

### CALENDÁRIO

- ❖ De 25/03/2019 a 30/03/2019 – As fichas de inscrição estarão disponíveis no site [www.febf.uerj.br](http://www.febf.uerj.br) e na própria FEBF/UERJ, no prédio anexo da Administração, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h e no sábado (30/03) das 9h às 12h, na sala 109 do prédio principal;



# Pré-Vestibular Social UERJ/FEBF

## Ano 2019

Apoio  
**Sintuperj**

### PROJETO UNIVERSIDADE DE PORTAS ABERTAS CONSTRUINDO O FUTURO

- ❖ De 25/03/2019 a 30/03/2019 – Período de recebimento das fichas de inscrição preenchidas e documentação exigida, na própria FEBF/UERJ, no prédio anexo da Administração, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h e no sábado (30/03) das 9h às 12h, na sala 109 do prédio principal;
- ❖ 02/04/2019 (terça-feira) - Divulgação da listagem de Seleção (pelo site do pré-vestibular social: [www.febf.uerj.br](http://www.febf.uerj.br));
- ❖ 06/04/2019 – Matrícula e início das aulas.
- ❖ As datas estão sujeitas a alterações. Acompanhe as informações sobre o processo no site do Pré-Vestibular Social ([www.febf.uerj.br](http://www.febf.uerj.br)) e nos murais do da UERJ/FEBF.

### REGRAS DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL UERJ/FEBF

É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os prazos do processo seletivo;

Da frequência mínima de 75% das aulas em cada mês. Caso contrário, o estudante será excluído e outro será chamado para seu lugar; excetuando-se os casos onde haja justificativa e abono da coordenação;

Justificar ausência através o livro de registros;

A tolerância para atraso é de 15 (quinze) minutos. Após, o aluno receberá falta;

Ter comportamento condizente com boas condutas, respeitando as regras da Universidade, caso contrário poderá ser excluído do Pré-Vestibular conforme avaliação da Coordenação;

No caso de desistência, o aluno deverá preencher o formulário de trancamento da matrícula.

Os candidatos selecionados na primeira listagem que não efetuarem matrícula serão deslocados para o final da lista de espera, que será divulgada posteriormente.

Dúvidas entre em contato pelo e-mail: [prevestfebf@gmail.com](mailto:prevestfebf@gmail.com)

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.